CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a saúde pública é um direito essencial previsto na Constituição Federal, e o acesso à informação clara e acessível é fundamental para garantir que a população utilize os serviços de saúde de forma adequada e eficiente;
b) a falta de conhecimento sobre as funções específicas de cada unidade de saúde, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), frequentemente resulta em superlotação de serviços inadequados e em demora do atendimento aos casos realmente necessários;
c) a utilização estratégica da verba de publicidade da Prefeitura pode contribuir significativamente para educar a população, esclarecendo onde e como buscar atendimento para diferentes situações de saúde, promovendo assim um sistema mais organizado e acessível;
d) campanhas informativas também reforçam a transparência e o compromisso do Poder Público com o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, destinar parte da verba de publicidade da Prefeitura de Salvador à criação e divulgação de campanhas educativas, de ampla abrangência e acessibilidade, que orientem a população sobre o uso correto dos serviços de saúde municipais.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral